

TERMOS E CONDIÇÕES PARA O INVESTIMENTO SOCIAL

CONCURSO *GOT TALENT*: MISSÃO UCRÂNIA

Artigo 1º - Enquadramento

1. O Concurso *Got Talent*: Missão Ucrânia é uma iniciativa dinamizada pela [ADRITEM – Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria](#), no âmbito do [Projeto *Got Talent* INedv](#), co-financiado pela Estrutura de Missão Portugal Inovação Social - através da linha de financiamento Programa de Parcerias para o Impacto e o POISE com o número de operação 03-4639-FSE-000767.
2. Este concurso tem como objetivo apoiar a integração de Pessoas Deslocadas em Portugal (em especial de nacionalidade ucraniana), mormente no território de atuação da ADRITEM, a saber: Arouca, Espinho, Gondomar, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Valongo e Vila Nova de Gaia.
3. Pretende-se com esta iniciativa promover a conceção e implementação de projetos enquadrados em uma das seguintes vertentes: **Empreendedorismo/ Criação do Próprio Negócio e Inovação social**.

Artigo 2º - Implementação

1. O presente concurso assenta na seleção de 20 (vinte) candidaturas – 10 (dez) de cada vertente – a serem submetidas de modo voluntário, através do preenchimento de um formulário *online*, por participantes a título individual ou coletivo (formal ou informal) que se insiram no perfil de candidato definido do Regulamento do Concurso *Got Talent*: Missão Ucrânia.
2. Os 20 (vinte) projetos selecionados serão premiados com um programa de capacitação – *Bootcamp* – de apoio à construção e maturação do seu projeto/ ideia de negócio (até 35 h).
3. No decorrer do *Bootcamp* serão selecionados os 10 (dez) melhores projetos – 5 (cinco) de cada vertente – que terão direito a participar de um Programa de Aceleração de Ideias - programa de capacitação para apoio à construção de modelo de negócios (até 12 h) – e de um Programa de Mentoria - mentoria para apoio à implementação do projeto/ideia de negócio.

4. No final do Programa de Aceleração e do Programa de Mentoria, estes 10 (dez) projetos terão a oportunidade de participar num *Shark Tank*, no qual serão selecionados os 6 (seis) melhores projetos - 3 (três) de cada vertente.
5. Os 6 (seis) melhores projetos, selecionados no *Shark Tank*, ganham acesso a um Programa de Mentoria para apoio à elaboração de candidatura a financiamento comunitário (até 12h) e a possibilidade de 12 meses de Incubação na Rede de Incubadoras *Start IN* da ADRITEM.

Artigo 3º - Rede de Mentores e Tradutores

1. Para apoio à implementação do Concurso *Got Talent: Missão Ucrânia*, prevê-se a criação de uma Rede de Mentores voluntários, que apoiarão, consoante as suas disponibilidades, as ações de capacitação previstas – *Bootcamp* e Programa de Aceleração -, e as sessões de mentoria previstas no Programa de Mentoria e na fase de Incubação.
2. Em complemento, prevê-se, ainda, a criação de uma Rede de Tradutores, também voluntários, que apoie a tradução da documentação inerente ao concurso para ucraniano e que acompanhe a execução de todas as ações previstas (indicadas no Artigo 2º).
3. A inscrição para a Rede de Mentores e para a Rede de Tradutores deverá ser realizada em formulário próprio, disponível no *website* do Projeto *Got Talent* (www.gottalent.pt).

Artigo 4º - Doações e Investimento Social

1. Para apoio à implementação do presente Concurso, assegura-se a possibilidade de contribuições monetárias, a título individual ou coletivo, sob a forma de Donativos ou Investimento Social.
2. Os Donativos não deverão ultrapassar os 5.000,00 € (cinco mil euros), exclusive, e poderão ser realizados, se desejado, de modo anónimo, não sendo exigida qualquer documentação.
3. O doador não fica comprometido com a implementação do concurso.
4. O Investimento Social apresenta três patamares de contribuição, a saber, Investidor Prata – 5.000,00 € (cinco mil euros), Investidor Ouro - 10.000,00 € (dez mil euros), e Investidor Platina - 15.000,00 € (quinze mil euros).

5. O Investidor Social deverá submeter à ADRITEM uma “Carta de Compromisso de Investimento Social”. A Carta de Compromisso de Investimento Social é um documento através do qual um Investidor Social declara o seu compromisso em cofinanciar o Plano de Desenvolvimento de uma Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) apresentado por uma ou mais Entidades Implementadoras para candidatura a financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto. O cofinanciamento tem a forma de subvenção não reembolsável, conforme descrito no Aviso de Abertura de Candidaturas ao Programa de Parcerias para o Impacto. Um modelo desta Carta poderá ser encontrado no Apêndice I.

6. O Compromisso de Investidor Social explicita o envolvimento periódico do Investidor na consecução e implementação do presente Concurso e de todas as atividades a ele inerentes, a saber:
 - a. Investidor Prata
 - Terá acesso à listagem de todos os projetos candidatos;
 - Poderá votar/selecionar os 6 projetos preferidos (3 inovação social + 3 empreendedorismo);
 - Terá acesso aos resultados da Medição de Impacto Social da iniciativa.

 - b. Investidor Ouro
 - Terá acesso à listagem de todos os projetos candidatos;
 - Poderá votar/selecionar os 10 projetos preferidos (5 inovação social + 5 empreendedorismo);
 - Terá apoio à implementação na entidade, do projeto que selecionar de integração profissional/inovação social;
 - Terá acesso aos resultados da Medição de Impacto Social da iniciativa.

 - c. Investidor Platina
 - Terá acesso à listagem de todos os projetos candidatos;
 - Poderá votar/selecionar os 20 projetos preferidos (10 inovação social + 10 empreendedorismo);
 - Integra *Shark Tank* Missão Ucrânia;
 - Terá apoio à implementação na entidade do projeto que selecionar de integração profissional/inovação social;
 - Terá acesso aos resultados da Medição de Impacto Social da iniciativa.

7. Independente do valor da contribuição dada pela Investidor Social, 50% (cinquenta por cento) da mesma será canalizada para a entidade promotora para cobrir custos de Gestão do Projeto e custos de Apoio à Capacitação, e, outros 50% (cinquenta por cento), reverterão a favor de Prémios de Apoio ao Investimento a atribuir aos 6 (seis) melhores projetos, selecionados no *Shark Tank*.

8. Serão atribuídos prémios de 1º, 2º e 3º lugar aos 3 (três) melhores projetos de cada vertente, ou seja, haverá dois primeiros lugares, dois segundos lugares e dois terceiros lugares.
9. O valor de cada um dos prémios encontra-se dependente do valor total de donativos e investimento alcançado pelo Projeto *Got Talent* até 31 de Agosto de 2022 (data prevista para arranque do *Shark Tank*).
10. Caso a verba obtida alcance os 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), o valor individual do prémio para os primeiros lugares será de 5.000,00 € (cinco mil euros), o dos segundos lugares será de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) e o dos terceiros será de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
11. Caso o valor da verba obtida ultrapasse os 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), será convocada uma reunião com todos os Investidores na qual será analisada uma nova proposta de atribuição de verbas aos candidatos.
12. Todos os pagamentos, quer Donativos quer Investimento Social, deverão ser realizados através de transferência bancária para o IBAN PT50 0007 0000 0040 9689 8802 3 ou por MBWay através do número 912 700 136.
13. No caso particular dos Donativos, poderá ser pedida a emissão de recibo através do envio de email para info@gottalent.pt com os dados (Nome, NIF, Valor Dado).
14. No caso particular do Investimento Social deverá ser apresentada uma manifestação de interesse através de email para info@gottalent.pt.
15. Seguidamente, será marcada uma reunião para aferição e transmissão de todas as informações relevantes.
16. Posteriormente, requer-se, então, a submissão da Carta de Compromisso de Investimento Social, após a qual será enviada uma fatura para pagamento, no montante acordado entre as partes.

Artigo 5º - Confidencialidade

1. Os dados recolhidos serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo a sua não utilização para outros fins que não os do âmbito do presente concurso.
2. O tratamento dos dados pessoais é realizado no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, nos termos do disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e/ou qualquer legislação que regule, acrescente ou substitua a referida legislação.

3. A política de privacidade da ADRIEM pode ser consultada aqui: www.adriem.pt/politica-de-privacidade.

Oliveira de Azeméis, 03 de Maio de 2022

CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL

COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “CONCURSO GOT TALENT – MISSÃO UCRÂNIA” APROVADO PELO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO

Local e Data

Proponente: NOME E NIF DO INVESTIDOR SOCIAL

Apresentação do Investidor Social

[APRESENTAÇÃO DO INVESTIDOR SOCIAL E DA SUA EXPERIÊNCIA DE APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL. INDIQUE, SE APLICÁVEL, MONTANTES INVESTIDOS NO PASSADO, ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTO EM INICIATIVAS ESTE ANO, A EQUIPA DE PROFISSIONAIS DEDICADA A ESTE TEMA E ALGUNS CASO DE SUCESSO DE INVESTIMENTO SOCIAL.]

Experiência do Investidor Social com a(s) Entidades Implementadora(s)

[CASO EXISTA, DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO DE RELAÇÃO E DA PARCERIA ENTRE O INVESTIDOR SOCIAL E A(S) ENTIDADES IMPLEMENTADORA(S).]

Declaração de Compromisso

Enquanto Investidor Social, declaro que:

1. Conheço e acredito no potencial de impacto do projeto de inovação social designado “**GOT TALENT - Missão Ucrânia**”.
2. Conheço o Plano de Desenvolvimento proposto e o orçamento a ele associado.
3. Assumo o compromisso de cofinanciar a implementação deste plano de desenvolvimento até ao montante de **XXX €** de acordo com o calendário de financiamento proposto do projeto e cumprir o plano de atividades proposto.

4. Tenho intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos:
- Participar periódica e sistematicamente em momentos de avaliação e de tomada de decisão do grupo de acompanhamento regular da Iniciativa Missão Ucrânia;
 - Validar os relatórios de progresso da Missão Ucrânia;
 - Ter acesso à lista de todas as Iniciativas/ Projetos candidatos ao Concurso *Got Talent* - Missão Ucrânia no âmbito do *Got Talent* INedv by ADRITEM;
 - A MODIFICAR CONSOANTE O PATAMAR DE INVESTIMENTO, CONFORME EXPLÍCITO NO PONTO 6 DO ARTIGO 4º

O acompanhamento será efetuado por **INDICAR O NOME E CARGO**, ou **INDICAR, CASO SE APLIQUE, NOME E CARGO** em quem delega a competência.

5. Não tenho qualquer **relação de controlo** sobre a Entidade beneficiária “ADRITEM- Associação de Desenvolvimento Regional Integrado das Terras de Santa Maria”, nos termos definidos no Aviso de Abertura de Candidaturas.

Declaro também que, em caso de aprovação da candidatura, autorizo a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar publicamente a informação que consta desta Carta de Compromisso de Investimento Social, no âmbito da estratégia de comunicação do Programa de Parcerias para o Impacto.

[CARGO]

[NOME]

Pessoa de contacto do investidor social:

- Nome: [NOME]
- Morada: [MORADA POSTAL COMPLETA]
- Telefone/Telemóvel: [XXX XXX XXX/ XXX XXX XXX]
- Endereço Eletrónico: [EMAIL]